



CENTRO SOCIAL PAROQUIAL de REQUIÃO

www.csprequiao.pt
geral@csprequiao.pt

A Vida em Plenitude

Rua Padre Benjamim Salgado, 60
4770-449 Requião V. N. Famalicão
Tel. +351 252 375 306
NIF 503 949 710
Contratação Pública



CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001_2022

Desenvolvimento de Aplicação APP – CUIDAR MAIOR

1.º OUTORGANTE - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO, pessoa coletiva n.º 503 949 710, identificada na segurança social com o n.º 20017815697, com sede na Rua Padre Benjamim Salgado n.º 60, 4770-449 Requião, aqui representada por _____, na qualidade de Presidente da Direção;

2.º OUTORGANTE – DOMOWEB LDA., pessoa coletiva n.º 508 064 961, com sede na Rua António Ferreira Magalhães n.º 112, 4760-885 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por _____ na qualidade de gerente com poder para o ato, conforme certidão permanente. Com o código de acesso 3110-0116-1422.

A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94º do CCP, é elaborado o presente contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes, as quais as quais os outorgantes declaram aceitar integralmente.

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para o desenvolvimento de conteúdos para Projeto APP – CUIDADORES – desenvolvimento de uma solução de apoio ao Cuidador em que num único local contemplará todas as informações, Comunicações, Apoios, Pedidos de Reunião, Eventos e capacitará os profissionais na organização e gestão de todos os processos efetuados pelos técnicos aos cuidadores
2. O Segundo outorgante é responsável por afetar à prestação de serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos, que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.



30 ANOS
FAMALICÃO
FORÇA V
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL
DE REQUIÃO E ODIAS
COOPERATIVA DE ENSINO

Prémios Sénior
2019

Com o apoio





CENTRO SOCIAL PAROQUIAL de REQUIÃO

www.csprequiao.pt
geral@csprequiao.pt

A Vida em Plenitude

Rua Padre Benjamim Salgado, 60
4770-449 Requião V. N. Famalicão
Tel. +351 252 375 306
NIF 503 949 710



- Creche
- Centro de Dia
- Estrutura Residencial
- Apoio Domiciliário

SEGUNDA

(Preço contratual e condições de pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de **8.380,00 euros (oito mil e trezentos e oitenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de **1 927,40 euros (mil novecentos e vinte e sete euros e quarenta centimos)**, a pagar nos termos dos artigos seguintes.
2. O pagamento do preço contratual referido, no número anterior será efetuado, pelo primeiro outorgante, tendo em consideração os serviços efetivamente prestados e no prazo de 60 dias, após a entrega da fatura ao primeiro outorgante. O pagamento do presente contrato é efetuado por transferência bancária para a conta IBAN PT50 001000004336 0580 0010 8, do Segundo Outorgante.
3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro outorgante, nomeadamente os relativos a transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea f do número 1 da Clausula quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante.

TERCEIRA

(Vigência e execução do Contrato)

O presente contrato tem o seu início a 20 de abril de 2022, e vigora pelo prazo de 1 (um) ano.



visão
FAMALICÃO
FORÇA V
2019
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL
DE REQUIÃO E DIÁXIS
COOPERATIVA DE ENSINO



Com o apoio





CENTRO SOCIAL PAROQUIAL de REQUIÃO

www.csprequiao.pt
geral@csprequiao.pt

A Vida em Plenitude

Rua Padre Benjamim Salgado, 60
4770-449 Requião V. N. Famalicão
Tel. +351 252 375 306
NIF 503 949 710



QUARTA

(Obrigações do segundo outorgante)

1. Para além das obrigações previstas no caderno de encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
 - a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CM_OO1_2022)
 - b) Emitir fatura ao Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva 503949710, Rua Padre Benjamim Salgado, n.º 60, 4770-449 Requião e entregá-la na Instituição ou fatura eletrónica, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
 - c) Prestar os serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviços de acordo com o regime de fornecimento constante da proposta do Segundo Outorgante;
 - d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem de acordo com as circunstâncias;
 - e) Comunicar qualquer fato que ocorra durante a execução do presente contrato com relevância para a execução do mesmo;
 - f) Entregar ao Centro Social Paroquial de Requião as declarações da situação contributiva na Segurança Social e pagamento de impostos ao estado.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento pelo primeiro outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
 - a) Aceitar como conforme;
 - b) Resolver o contrato sempre que se verificarem inconformidades sistemáticas da qualidade dos serviços prestados.



visão
FAMALICÃO
FORÇA V
DE ALTERNATIVA 2019
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL
DE REQUIÃO E D. N. S. J.
COOPERATIVA DE URSINO

Prémios Sénior
2019

Com o apoio





CENTRO SOCIAL PAROQUIAL de REQUIÃO

www.csprequiao.pt
geral@csprequiao.pt

A Vida em Plenitude

Rua Padre Benjamim Salgado, 60
4770-449 Requião V. N. Famalicão
Tel. +351 252 375 306
NIF 503 949 710



3. Nas situações de desconformidades, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

O Segundo Outorgante garante os níveis máximos de qualidade dos serviços fornecidos e em cumprimento das mais elementares normas e regras aplicáveis aos artigos objeto do presente contrato.

SÉTIMA

(Penalidade)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimentos nos seguintes termos:
 - a) Incumprimento das datas e prazos de entrega mencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
 - b) Incumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual;
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do Contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes ao contrato confere à outra parte o direito a rescindir, nos termos do regime jurídico previstos nos artigos 325º a 335º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelo respetivos danos.



CENTRO SOCIAL PAROQUIAL de REQUIÃO

www.csprequiao.pt
geral@csprequiao.pt

A Vida em Plenitude

Rua Padre Benjamim Salgado, 60
4770-449 Requião V. N. Famalicão
Tel. +351 252 375 306
NIF 503 949 710



Creche

Centro de Dia

Estrutura Residencial

Apoio Domiciliário

2. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento no prazo normal de prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos, a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdos dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicados e/ou sejam de conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão de posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato a Diretora de Serviços,  ; a quem compete acompanhar permanentemente a execução do



visão
FAMALICÃO
FORÇA V
ADUPRA 11 2019
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL
DE REQUIÃO E CIDADES
COOPERATIVA DE ENSINO

Prémios Sénior
2019

Com o apoio



5/7



CENTRO SOCIAL PAROQUIAL de REQUIÃO

www.csprequiao.pt
geral@csprequiao.pt

A Vida em Plenitude

Rua Padre Benjamim Salgado 60
4770-449 Requião V. N. Famalicão
Tel. +351 252 375 306
NIF 503 949 710

Creche

Centro de Dia

Estrutura Residencial

Apoio Domiciliário

contrato designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto:

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já se declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato.
2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos dados pessoais.
3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Centro Social Paroquial de Requião em matéria de auditorias, contabilidade financeira, seguradoras, entre outras.
4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados, para efeitos do tratamento dos seus dados pessoais.
5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e integração de lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, no caso de divergência, em primeiro lugar os suprimimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.



FORÇA V
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL
DE REQUIÃO E DÍLIS
COOPERATIVA DE ENSINO

Prémios Sénior
2019

Com o apoio





CENTRO SOCIAL PAROQUIAL de REQUIÃO

www.csprequiao.pt
geral@csprequiao.pt

A Vida em Plenitude

Rua Padre Benjamim Salgado, 60
4770-449 Requião V. N. Famalicão
Tel. +351 252 375 306
NIF 503 949 710



Creche



Centro de Dia



Estrutura Residencial



Apoio Domiciliário

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278º e seguintes.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

O presente contrato foi adjudicado pelo Presidente da Direção, do Centro Social e Paroquial de Requião, proferido na data mencionada na nota justificativa, aquando também foi aprovada a respetiva minuta.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições Finais)

1. O pagamento do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor.
2. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.
3. Após apresentação, pelo segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante
Centro Social Paroquial
de Requião
Tel. +351 252 375 306
4770 - 449 V. N. FAMALICÃO

Domingos Domingos Pacheco

O Segundo Outorgante

DOMOWEB, LDA
A Contratar

António Almeida



visão 22
FAMALICÃO
FORÇA V
MUNICÍPIO DE FAMALICÃO
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL
DE REQUIÃO E DIA
COOPERATIVA DE ENSINO

Prémios Sénior
2019

Com o apoio



7/7